



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS SANTA INÊS**  
**BR 420 (Rodovia Santa Inês Ubaíra), Zona Rural, Bahia - CEP: 45320-000**

***EDITAL Nº 151 de 18 de agosto de 2023***

*PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS  
D E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO  
INICIAL E/OU CONTINUADA*

*A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso das suas atribuições delegadas pela nº Portaria nº 883 de 31/05/2022, publicada no DOU de 01/06/2022, e considerando o disposto na Resolução no 109 de 09 de fevereiro de 2021, torna pública a abertura de inscrições no período estabelecido no cronograma deste edital, para provimento de vagas nos cursos de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Inicial e/ou Continuada – FIC que serão ofertados no Campus Santa Inês.*

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

*1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:*

- a. *Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;*
- b. *Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do*

*Art. 39;*

- c. Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial eContinuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;*
- d. Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e*

qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.

e. Resolução CONSUP nº. 23 de 19 de março de 2019, que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC.

1. A Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

2. Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

3. São requisitos para ingresso nos cursos:

g. atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;

h. realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;

i. no ato da matrícula, apresentar toda documentação exigida.

## 2. DOS CURSOS OFERTADOS, DOS OBJETIVOS E DO NÚMERO DE VAGAS

1. Os cursos oferecidos neste Edital:

*CURSOS EAD*

| <b>CURSO -<br/>CARGA<br/>HORÁRIA</b>                           | <b>VAGAS</b> | <b>DIAS/HORÁRIOS<br/>DAS AULAS –<br/><br/>LOCAL DE<br/>OFERTA</b>   | <b>PERÍODO DE<br/>REALIZAÇÃO</b> | <b>PRÉ-<br/>REQUISITOS</b> | <b>PERÍODO DE<br/>INSCRIÇÃO/MATRÍ-<br/><br/>CULA - LOCAL</b> |
|--|--------------|---|----------------------------------|----------------------------|--|
| Redação<br>dissertativo-<br><br>argumentativa -<br>40<br><br>h | 10           | Encontros<br>semanais<br>de<br><br>quatro horas/<br><br>divididos em dois<br><br>períodos –<br><br>Matutino e<br><br>Vespertino | Início 13/09/23                  | Ensino Médio               | 04/09/2023 a<br>12/09/2023                                   |

|  |    |                                    |                 |   |                         |
|--|----|------------------------------------|-----------------|---|-------------------------|
| Produção de material educacional digital - 80h | 40 | Terças-feiras, das 14h00 às 16h00. | Início 12/09/23 | Ser professor e/ou coordenador pedagógico atuando na educação básica ou ser aluno em curso de licenciatura. | 04/09/2023 a 12/09/2023 |
|--|----|------------------------------------|-----------------|---|-------------------------|

*CURSOS PRESENCIAIS*

| <b>CURSO -<br/>CARGA HORÁRIA</b> | <b>VAGAS</b> | <b>DIAS/HORÁRIOS DAS<br/>AULAS -<br/>LOCAL DE OFERTA</b> | <b>PERÍODO DE<br/>REALIZAÇÃO</b> | <b>PRÉ-<br/>REQUISITOS</b> | <b>PERÍODO DE<br/>INSCRIÇÃO/<br/>MATRÍCULA -<br/>LOCAL</b> |
|----------------------------------|--------------|--|----------------------------------|----------------------------|--|
|----------------------------------|--------------|--|----------------------------------|----------------------------|--|

|  |                     |   |   |  |                                |
|--|---------------------|---|---|--|--------------------------------|
| <p>Qualificação básica</p> <p>Em processamento de alimentos – 40h</p>                          | <p>15 por turma</p> | <p>Quartas e Quintas-feiras</p> <p>Das 13h30min às 17h30min</p>           | <p>Turma A: 13/09</p> <p>Turma B: 14/09</p>           | <p>Declaração do Serviço de Proteção e Atendimento Integrado à Família – PAIF*</p> | <p>04/09/2023 a 12/09/2023</p> |
| <p>Curso Informática Básica - 30 Horas , com 4 horas semanais ( será 4 aulas no mesmo dia)</p> | <p>15 por turma</p> | <p>segundas feiras pela manhã -07:30 as 11:30</p>                         | <p>Turma 1: 11/09/2023</p> <p>Turma 2: 06/11/2023</p> | <p>Ensino Médio Completo e Ordem de inscrição.</p>                                 | <p>04/09/2023 a 12/09/2023</p> |
| <p>Curso Programação Gamificada – 40h</p>  | <p>20</p>           | <p>2 vezes por semana –</p> <p>Segundas e quartas –das 13:30 às 17:30</p> | <p>11/09/2023 a 11/10/2023</p>                        | <p>Estar cursando o nono ano do ensino fundamental</p>                             | <p>04/09/2023 a 12/09/2023</p> |

**\*A PAIF é disponibilizada pela equipe técnica do CRAS - assistentes sociais e psicólogas, no qual, consta que a mulher é acompanhada ou assistida por este serviço na Secretaria de Desenvolvimento Social de Santa Inês.**

2. Dos objetivos dos Cursos ofertados:

| <b>CURSO</b>   | <b>OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO</b>  |
|--|--|
| <b>Redação dissertativo-argumentativa</b>                | - Capacitar pessoas para o exercício da escrita coesa, coerente e persuasiva, em língua portuguesa, dentro do gênero dissertativo-argumentativo.   |
| <b>Produção de material educacional digital</b>          | Possibilitar aos participantes a elaboração de materiais educacionais, em diversas modalidades, que possam atender às características dos estudantes e das turmas, alinhados aos princípios pedagógicos com os quais fundamenta a sua prática. |
| <b>Qualificação básica em processamento de alimentos</b> | - Propiciar qualificação profissional básica em alimentos (carne, leite, frutas e panificação) para a comunidade primando pela autonomia financeira, com vistas a promover inclusão social e econômica   |

|                               |  |
|-------------------------------|--|
| <b>Informática Básica</b>     | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacitar os alunos participantes do uso de Tecnologias da Informação e Comunicação.</li> <li>- Possibilitar um melhor aproveitamento da tecnologia, no atendimento das necessidades da sociedade.</li> </ul> |
| <b>Programação Gamificada</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Contribuir para a formação de alunos do ensino fundamental desenvolvendo a capacidade de raciocínio lógico, criatividade e pensamento crítico.</li> </ul>   |

### 3. **DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

1. *A impugnação a este edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital, por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deve ser enviado para o e-mail: [fic@si.ifbaiano.edu.br](mailto:fic@si.ifbaiano.edu.br).*
2. *O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.*
3. *Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.*

#### 4. **DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS**

5. *A inscrição é gratuita.*
2. *Para realizar a inscrição e matrícula candidato deverá estar de acordo com o edital e atender as exigências e requisitos preconizados por este. A manifestação de interesse (Anexo II) do candidato implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar seu desconhecimento.*

3. Após a inscrição e seleção, caso seja efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.
4. Para realizar a inscrição o candidato deverá **manifestar o interesse na vaga do curso descrito** no subitem 2.1 deste edital, por meio do preenchimento do formulário online contido no link **[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfdDodZPO-zr7zfSVHoXvJKxWb\\_kCOuYDzd5-9D3x7zhoH5kw/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfdDodZPO-zr7zfSVHoXvJKxWb_kCOuYDzd5-9D3x7zhoH5kw/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0)** . As inscrições também poderão ser realizadas presencialmente, com auxílio de um servidor IF Baiano, Campus Santa Inês, BR-420, Zona Rural na Coordenação de Extensão.
5. O candidato deve realizar apenas uma inscrição e caso efetive mais de uma, será considerada como inscrição válida a última efetuada.
6. Caso o candidato não faça a inscrição e ainda haja vaga no momento da matrícula, este poderá efetuar-la.

#### 5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A seleção dos candidatos aos cursos ofertados será realizada por ordem de inscrição conforme Resolução 23/2019 CONSUP/IF BAIANO.

**ORDEM DE INSCRIÇÃO: PARA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO SERÁ OBSERVADO O DIA E O HORÁRIO EM QUE O CANDIDATO REALIZOU A INSCRIÇÃO.**

**CRITÉRIO DE DESEMPATE: CASO OCORRA, SERÁ A IDADE, DANDO-SE PREFERÊNCIA AO CANDIDATO DE IDADE MAIS ELEVADA.**

#### 6. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS MATRICULADOS

1. A listagem final dos candidatos matriculados em primeira chamada será divulgada nos meios <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines/> , conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital.
2. O candidato que se sentir prejudicado, quanto às atividades de seleção ou resultados parciais e finais, poderá apresentar recurso contra a lista de matriculados, mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO III, que deve ser enviado para o e-mail: [fic@si.ifbaiano.edu.br](mailto:fic@si.ifbaiano.edu.br), no período estabelecido no cronograma, conforme item 9 deste edital.

#### 7. DAS LISTAS DE ESPERA E DA ABERTURA DE NOVAS TURMAS



1. *Se o número de candidatos inscritos for superior ao número de vagas será composta uma lista de espera, considerando as possíveis desistências ou a abertura de novas turmas do mesmo curso para o qual o candidato se inscreveu.*
2. *A lista dos inscritos, não contemplados dentro das vagas, poderá ser utilizada futuramente para convocação de candidatos, no caso de nova oferta do mesmo curso.*
3. *As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgadas no sítio eletrônico*  
<https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines/>.
- 7.4. *Havendo a procura pelo curso, disponibilidade de vagas e nenhum candidato classificado em lista de espera, novas matrículas poderão ser efetivadas, até o primeiro dia de aula, desde que o candidato atenda aos pré-requisitos constantes no item 2.1 deste Edital.*

8. *DA MATRÍCULA*

1. *A matrícula deverá ser realizada de 04/09/2023 a 12/09/2023 das 08h às 11h e das 13:30 às 16h.*
2. *A matrícula deverá ser realizada no IFbaiano campus Santa Inês na Secretaria de Registroacadêmico sendo vedada a inscrição via postal, fax e/ou correio eletrônico.*
3. *No ato da matrícula, em local e data divulgada neste edital, o candidato ou representante legal nos termos da legislação vigente deverá apresentar os seguintes documentos:*
  2. *documento oficial de identificação com foto;*
  3. *cadastro de Pessoa Física – CPF;*
  4. *documentação comprobatória do pré-requisito do curso, quando couber, conforme estabelecido no **subitem 2.1**;*
    4. *A matrícula do candidato menor que 18 (dezoito) anos deverá ser realizada por representante legal mediante comprovação.*
5. *São aceitos como documentos oficiais de identificação:*
  - a. *Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpode Bombeiros e pela Polícia Militar;*
  - b. *Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);*
  - c. *Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.*

8. *Outros documentos poderão ser solicitados, para fins de matrícula, cuja relação será divulgada com antecedência mínima de 48h.*
9. *A matrícula poderá ser realizada por outra pessoa mediante procuração acompanhada do documento de identificação do (a) procurador (a) e a cópia autenticada do documento de identificação do (a) candidato (a). Essa procuração poderá ser particular (de próprio punho).*
10. *É necessário que se tenha, pelo menos, 30% das vagas preenchidas durante o período de matrículas, para que o curso seja ofertado.*

9. **DO CRONOGRAMA**

| <b>EVENTOS</b>                                    | <b>DATA</b>                                 |
|---|---|
| <i>PUBLICAÇÃO DO EDITAL</i>                       | <i>18/08/2023</i>                           |
| <i>IMPUGNAÇÃO DO EDITAL</i>                       | <i>18/08/2023</i>                           |
| <i>PERÍODO DE INSCRIÇÃO</i>                       | <i>21/08/2023</i><br>-<br><i>28/08/2023</i> |
| <i>ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES</i>                     | <i>29/08/2023</i>                           |
| <i>DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE INSCRITO</i> | <i>30/08/2023</i>                           |
| <i>RECURSO CONTRA O PROCESSO SELETIVO</i>         | <i>31/08/2023</i>                           |
| <i>HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS</i>                 | <i>01/09/2023</i>                           |

|                         |  |
|-------------------------|--|
| <i>MATRÍCULAS</i>       | <i>04/09/2023</i><br><i>a</i><br><i>12/09/2023</i> |
| <i>INÍCIO DAS AULAS</i> | <i>11/09/2023</i>                                  |

## 10. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. *A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.*
2. *O candidato que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados a comissão competente, pelo e-mail [fic@si.ifbaiano.edu.br](mailto:fic@si.ifbaiano.edu.br), sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).*
3. *Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.*
4. *É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações nos meios <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines/>.*
5. *A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.*
6. *Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: [fic@si.ifbaiano.edu.br](mailto:fic@si.ifbaiano.edu.br) ou pelo telefone (73) [3536-1210](tel:3536-1210) ramal 65 (Coordenação de Extensão).*
7. *Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo responsável pelo processo.*

Callia Teixeira Santos

Pró-Reitora de Extensão

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia**

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Calila Teixeira Santos, PRO-REITOR(A) - CD2 - RET-PROEX**, em 11/08/2023 16:37:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 474012  
**Verificador:** 268b4570c0  
**Código de**  
**Autenticação:**

